

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA 18 DE
NOVEMBRO DE 1991: -----

----- Aos dezoito dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e um, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Carlos Fernandes Branco Morais, e com a assistência dos Vereadores Abílio Sousa e Silva, António José Martins Pereira, Maurício Soares da Cunha e Sousa, Esaú Silva da Rocha, Rui Manuel Lima Martins e Augusto Gonçalves Parente. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Manuel Pinheiro Felgueiras. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas nove horas e trinta minutos, verificando-se as faltas dos Vereadores António Fernando de Jesus Seixas e Francisco Bernardino Morais da Fonte. Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(001) REPARAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DA AVENIDA, EM VIANA DO CASTELO**:- Foram presentes, para a execução da obra indicada em epígrafe, as propostas a seguir discriminadas que indicam os preços que respectivamente lhes vão mencionados, aos quais acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: Vítor Moreno de Brito - 2.686.000\$00 (dois milhões seiscentos e oitenta e seis mil escudos); António Noé Martins de Araújo - 2.787.320\$00 (dois milhões setecentos e oitenta e sete mil trezentos e vinte escudos); Sociedade de Construções de António Parente Antunes & Filhos, Lda. - 2.760.000\$00 (dois milhões setecentos e sessenta mil escudos). Acerca das referidas propostas foi prestada pelo Chefe da Divisão de Instalações e Equipamentos a informação que seguidamente se transcreve: "Conforme despacho do Sr. Presidente e por indicação verbal para verificação do estado actual da escola primária da Avenida, apraz-me dizer o seguinte: Esta escola tem sofrido ao longo dos anos e sobretudo no seu início de épocas várias intervenções para a manutenção do edifício. É evidente

que estas têm sido pequenas e têm ficado aquém daquilo que realmente faz falta. Dado que um dos grandes problemas da escola são os tectos das salas e corredores, não têm estes serviços capacidade de intervenção, quer por falta de especialistas em tectos (estucadores) quer por falta de tempo. Dado que este ano não houve qualquer tipo de intervenção, solicitei três propostas para, com a maior urgência, se poderem efectuar obras de restauro sem no entanto haver paragem de aulas. Solicitaram-se pois propostas que se destinassem apenas às reparações imprescindíveis para que os valores encontrados não fossem elevados. A proposta foi para os seguintes trabalhos: 1- Trolha - demolição de tectos e limpeza; 2- Carpintarias - substituição e reparação de barrotes no tecto e pregar chapas de estafe; 3- Estucador - para refazer os tectos que se encontram em mau estado; 4- Pinturas - salas onde foram pedidos trabalhos de reparação de tectos com duas demãos de tinta plástica; pintura de outros tectos e limpezas. Remoção dos lixos provenientes das reparações efectuadas. As propostas apresentadas em número de três e os valores seguintes: 1º- Vítor Moreno de Brito - 2.686.000\$00; 2º- António Noé Martins Araújo - 2.787.320\$00; 3º- Sociedade de Construções José António Parente Antunes & Filhos, Lda. - 2.760.000\$00. A melhor proposta corresponde à firma Vítor Moreno de Brito, a que incluirá 8% de IVA. À consideração superior. (a) Manuel Matos Cristino - 91.10.24". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou, por unanimidade, fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, ao concorrente Vítor Moreno de Brito, pelo dito preço de 2.686.000\$00 (dois milhões seiscentos e oitenta e seis mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Mais foi deliberado, também por unanimidade, dar ao Presidente da Câmara os poderes necessários para outorgar e assinar o respectivo contrato. **(002) FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO**:- Foi presente o processo número 1469/1991 da Secção de Aprovisionamento, do qual constam as propostas para fornecimento de mobiliário a seguir discriminadas que mencionam os preços que respectivamente lhes vão indicados: RESOFLEX - Mobiliário e Equipamento de Gestão, S.A. - 780.002\$00 (setecentos e oitenta mil e dois escudos), preço este a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal; HANDY PORTUGUESA - Imdústrias metálicas, S.A. - 988.610\$00

(novecentos e oitenta e oito mil seiscentos e dez escudos), preço este a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal; OLAIO - Comércio de Móveis, S.A. - 1.463.553\$00 (um milhão quatrocentos e sessenta e três mil quinhentos e cinquenta e três escudos), preço este no qual se encontra incluído o imposto sobre o valor acrescentado (IVA). Acerca deste assunto, foi prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo a informação que seguidamente se transcreve: "O mobiliário mais adequado para o Departamento é o da Olaio. Esclarece-se que este Departamento já possui muito mobiliário deste tipo. Segundo informações colhidas, parece-me até que será dos mais baratos senão mesmo o mais barato. 08.11.91 (a) José Carapeto". A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer a respectiva adjudicação à concorrente OLAIO - Comércio de Móveis, S.A., pelo preço de 1.463.553\$00 (um milhão quatrocentos e sessenta e três mil quinhentos e cinquenta e três escudos), no qual já se encontra incluído o imposto sobre o valor acrescentado (IVA), e dar poderes ao Presidente da Câmara para outorgar e assinar o correspondente contrato. **(003) CONCURSO LIMITADO, SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, PARA ADJUDICAÇÃO DO FORNECIMENTO DE 15 ABRIGOS PARA PASSAGEIROS**:- Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação que seguidamente se transcreve: "Aos vinte e oito dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e um reuniu a Comissão de Apreciação de Propostas ao concurso acima indicado. Compareceram os seguintes elementos: Arqº José Carapeto, Director do Departamento de Urbanismo; Engº José Viana, Chefe da Divisão de Serviços Urbanos; Dr. Neiva Marques, Chefe da Divisão Administrativa; Engº António R. Carvalho, Chefe da Divisão de Vias e Transportes; Engº Patrício Rocha, Engº da Divisão de Vias e Transportes. Foram presentes as seguintes propostas: 1. "António Branco Parente, Lda." - 3.022.500\$00; 2. "David Caravela de Sá Barbosa" - 2.997.000\$00. Da análise das propostas, verifica-se que o tipo de abrigo proposto, bem como as condicionantes impostas pelo caderno são iguais nos dois concorrentes, pelo que se chega à conclusão de que a proposta mais favorável é a da firma "David Caravela de Sá Barbosa", no valor de 2.997.000\$00 (dois milhões novecentos e noventa e sete mil escudos). Viana do

Castelo 28 de Outubro de 1991. (a) José Carapeto (a) José Barbosa Viana (a) Luis Filipe Neiva Marques (a) António Rodrigues de Cravalho (a) Patrício António de Almeida Rocha". A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer a respectiva adjudicação ao concorrente David Caravela de Sá Barbosa pelo preço de 2.997.000\$00 (dois milhões novecentos e noventa e sete mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal, e dar poderes ao Presidente da Câmara para outorgar e assinar o correspondente contrato. **(004) CONCURSO LIMITADO, SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, PARA ADJUDICAÇÃO DO FORNECIMENTO E MONTAGEM DE UM EQUIPAMENTO RETROESCAVADOR EM TRACTOR AGRÍCOLA**:- Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação que seguidamente se transcreve: "Aos trinta dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e um reuniu a Comissão de Apreciação de Propostas ao concurso acima indicado. Compareceram os seguintes elementos: Dr. Neiva Marques, Chefe da Divisão Administrativa; Engº José Viana, Chefe da Divisão de Serviços Urbanos; Engº António R. Carvalho, Chefe da Divisão de Vias e Transportes; Engº Patrício Rocha, Engº da Divisão de Vias e Transportes; Engº Arieira de Carvalho, Engº Agrário. Foram presentes as seguintes propostas: 1. "ROTOR - Sociedade de Comércio e Representações, S.A." - 1.600.000\$00; 2. "Moisés e Gonçalves, Lda." - 1.660.000\$00. Da análise das propostas, verificou-se que os equipamentos propostos pelos concorrentes são idênticos, assim como os prazos de entrega, pelo que a proposta mais favorável é a da firma "ROTOR - Sociedade de Comércio e Representações, S.A.", no valor de 1.600.000\$00 (um milhão e seiscentos mil escudos). Viana do Castelo, 30 de Outubro de 1991. (a) Luis Filipe Neiva Marques (a) José Barbosa Viana (a) António Rodrigues de Carvalho (a) Patrício António de Almeida Rocha (a) Anibal Arieira de Carvalho". A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer a respectiva adjudicação à ROTOR - Sociedade de Comércio e Representações, S.A., pelo preço de 1.600.000\$00 (um milhão e seiscentos mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal, e dar poderes ao Presidente da Câmara para outorgar e assinar a

respectiva escritura. **APRESENTAÇÃO DUM VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto apresentou-se o Vereador Morais da Fonte. **(005) TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS:-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar fazer as transferências de verbas e conceder os subsídios que seguidamente se indicam:- Para a Junta de Freguesia de Darque, para benfeitorias do Parque Desportivo - 1.000.000\$00 (um milhão de escudos); Para a Junta de Freguesia de Vila de Punhe, para apetrechamento da cantina escolar - 371.071\$00 (trezentos e setenta e um mil e setenta e um escudos); Para a Junta de Freguesia de Moreira de Geraz do Lima, mediante autos de medição, para a obra de arranjo do acesso à igreja - 3.500.000\$00 (três milhões e quinhentos mil escudos); Para a Junta de Freguesia de Meixedo, um subsídio em espécie, constituído por 210 m² de tela e 50 sacos de cimento, destinado ao Centro Social ou 163.500\$00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos escudos) em dinheiro, segundo opção da Junta de Freguesia; À Junta de Freguesia de Montaria, mediante autos de medição, para as obras da sede da Junta de Freguesia - 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos); Ao "Moto Clube de Viana" - 350.000\$00 (trezentos e cinquenta mil escudos); Aos Serviços Sociais dos Trabalhadores Municipais de Viana do Castelo - 2.352.000\$00 (dois milhões trezentos e cinquenta e dois mil escudos); Ao Comité Português para a UNICEF - Delegação de Viana do Castelo, como inscrição e por ano - 25.000\$00 (vinte e cinco mil escudos); Ao Centro de Estudos Regionais (ofício registado na Secção de Expediente Geral sob o número 21.170, em 5 de Novembro corrente) - 100.000\$00; Ao Grupo Desportivo da Meadela - 108.000\$00 (cento e oito mil escudos); À Associação de Reformados e Pensionistas do Distrito de Viana do Castelo, para a actividade que desenvolve no Município de Viana do Castelo - 120.000\$00 (cento e vinte mil escudos).

(006) ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR --- AUXÍLIOS ECONÓMICOS:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder os auxílios económicos que seguidamente se discriminam: 1. (a) FREGUESIA (ENSINO PRIMÁRIO) - (b) NÚCLEO - (c) ALUNOS DO ESCALÃO "A" - (d) VERBA - (e) ALUNOS DO ESCALÃO "B" - (f) VERBA - (g) TOTAL ---- (a) AFIFE - (b) Breia de Cima - (c) 7 - (d) 42.000\$00 - (e) 7 - (f) 21.000\$00 - (g) 63.000\$00; (a) ALVARÃES - (b) Igreja - (c) 10 -

(d) 60.000\$00 - (e) 11 - (f) 33.000\$00 - (g) 93.000\$00; (a) ALVARÃES - (b) Costeira - (c) 17 - (d) 102.000\$00 - (e) 28 - (f) 84.000\$00 - (g) 186.000\$00; (a) AMONDE - (b) Casal - (c) 1 - (d) 6.000\$00 - (e) 5 - (f) 15.000\$00 - (g) 21.000\$00; (a) AREOSA - (b) Meio - (c) 14 - (d) 84.000\$00 - (e) 15 - (f) 45.000\$00 - (g) 129.000\$00; (a) BARROSELAS - (b) Igreja nº 1 - (c) 5 - (d) 30.000\$00 - (e) 3 - (f) 9.000\$00 - (g) 39.000\$00; (a) BARROSELAS - (b) Sião - (c) 4 - (d) 24.000\$00 - (e) 8 - (f) 24.000\$00 - (g) 48.000\$00; (a) CARDIELOS - (b) Igreja - (c) 5 - (d) 30.000\$00 - (e) 13 - (f) 39.000\$00 - (g) 69.000\$00; (a) CARREÇO - (b) Montedor - (c) 4 - (d) 24.000\$00 - (e) 4 - (f) 12.000\$00 - (g) 36.000\$00; (a) CARVOEIRO - (b) Carvalhos - (c) 21 - (d) 126.000\$00 - (e) 8 - (f) 24.000\$00 - (g) 150.000\$00; (a) CARVOEIRO - (b) Vacaria - (c) 8 - (d) 48.000\$00 - (e) 9 - (f) 27.000\$00 - (g) 75.000\$00; (a) CASTELO DE NEIVA - (b) Fieiros do Mar - (c) 21 - (d) 126.000\$00 - (e) 20 - (f) 60.000\$00 - (g) 186.000\$00; (a) CASTELO DE NEIVA - (b) Moldes - (c) 13 - (d) 78.000\$00 - (e) 39 - (f) 117.000\$00 - (g) 195.000\$00; (a) CASTELO DE NEIVA - (b) Santiago nº 1 - (c) 8 - (d) 48.000\$00 - (e) 6 - (f) 18.000\$00 - (g) 66.000\$00; (a) CHAFÉ - (b) Amorosa - (c) 1 - (d) 6.000\$00 - (e) 6 - (f) 18.000\$00 - (g) 24.000\$00; (a) CHAFÉ - (b) Chafé - (c) 13 - (d) 78.000\$00 - (e) 15 - (f) 45.000\$00 - (g) 123.000\$00; (a) DARQUE - (b) Senhora das Oliveiras - (c) 16 - (d) 96.000\$00 - (e) 16 - (f) 48.000\$00 - (g) 144.000\$00; (a) DARQUE - (b) Areia nº 2 - (c) 13 - (d) 78.000\$00 - (e) 24 - (f) 72.000\$00 - (g) 150.000\$00; (a) DARQUE - (b) Cais Novo nº 3 - (c) 4 - (d) 24.000\$00 - (e) 9 - (f) 27.000\$00 - (g) 51.000\$00; (a) DEÃO - (b) Laboreira - (c) 15 - (d) 90.000\$00 - (e) 15 - (f) 45.000\$00 - (g) 135.000\$00; (a) DEOCRISTE - (b) Outeiro - (c) 14 - (f) 42.000\$00 - (g) 42.000\$00; (a) FREIXIEIRO DE SOUTELO - (b) Ribeiro - (c) 6 - (d) 36.000\$00 - (e) 5 - (f) 15.000\$00 - (g) 51.000\$00; (a) GERAZ DO LIMA (SANTA LEOCÁDIA) - (b) Carvalho da Vinha nº 2 - (c) 2 - (d) 12.000\$00 - (e) 3 - (f) 9.000\$00 - (g) 21.000\$00; (a) GERAZ DO LIMA (SANTA LEOCÁDIA) - (b) Carvalho da Vinha nº 1 - (c) 9 - (d) 54.000\$00 - (e) 11 - (f) 33.000\$00 - (g) 87.000\$00; (A) GERAZ DO LIMA (SANTA MARIA) - (b) Gandara nº 1 - (c) 16 - (d) 96.000\$00 - (e) 10 - (f) 30.000\$00 - (g) 126.000\$00; (a) GERAZ DO LIMA (SANTA MARIA) - (b) Gandara nº 2 - (c) 1 - (d) 6.000\$00 - (g) 6.000\$00; (a) LANCHESES - (b) Casal

Maior - (c) 8 - (d) 48.000\$00 - (e) 6 - (f) 18.000\$00 - (g) 66.000\$00; (a) MAZAREFES - (b) Monte - (c) 10 - (d) 60.000\$00 - (e) 9 - (f) 27.000\$00 - (g) 87.000\$00; (a) MEADELA - (b) Igreja - (c) 20 - (d) 120.000\$00 - (e) 7 - (f) 21.000\$00 - (g) 141.000\$00; (a) MEADELA - (b) Portuzelo - (c) 1 - (d) 6.000\$00 - (e) 1 - (f) 3.000\$00 - (g) 9.000\$00; (a) MEADELA - (b) Calvário - (c) 3 - (d) 18.000\$00 - (e) 3 - (f) 9.000\$00 - (g) 27.000\$00; (a) MEIXEDO - (b) Balteiro - (c) 7 - (d) 42.000\$00 - (e) 8 - (f) 24.000\$00 - (g) 66.000\$00; (a) MONTARIA - (b) Espantar nº 1 - (c) 2 - (d) 12.000\$00 - (e) 9 - (f) 27.000\$00 - (g) 39.000\$00; (a) MONTARIA - (b) Espantar nº 2 - (c) 2 - (d) 12.000\$00 - (g) 12.000\$00; (a) MOREIRA DE GERAZ DO LIMA - (b) Passagem - (c) 1 - (d) 6.000\$00 - (e) 1 - (f) 3.000\$00 - (g) 9.000\$00; (a) MUJÃSE - (b) Paço - (e) 3 - (f) 9.000\$00 - (g) 9.000\$00; (a) MUJÃES - (b) Mámua - (c) 7 - (d) 42.000\$00 - (e) 6 - (f) 18.000\$00 - (g) 60.000\$00; (a) Neiva - (b) Santana - (c) 4 - (d) 24.000\$00 - (e) 7 - (f) 21.000\$00 - (g) 45.000\$00; (a) NOGUEIRA - (b) Igreja - (c) 3 - (d) 18.000\$00 - (e) 3 - (f) 9.000\$00 - (g) 27.000\$00; (a) OUTEIRO - (b) Além do Rio nº 1 - (e) 7 - (f) 21.000\$00 - (g) 21.000\$00; (a) PERRE - (b) S. Gil - (c) 3 - (d) 18.000\$00 - (e) 2 - (f) 6.000\$00 - (g) 24.000\$00; (a) PERRE - (b) Portelas - (c) 15 - (d) 90.000\$00 - (e) 18 - (f) 54.000\$00 - (g) 144.000\$00; (a) PORTELA SUZÃ - (b) Outeiro - (c) 4 - (d) 24.000\$00 - (e) 13 - (f) 39.000\$00 - (g) 63.000\$00; (a) PORTUZELO - (b) Fonte Grossa - (c) 21 - (d) 126.000\$00 - (e) 19 - (f) 57.000\$00 - (g) 183.000\$00; (a) PORTUZELO - (b) Samonde - (c) 3 - (d) 18.000\$00 - (e) 5 - (f) 15.000\$00 - (g) 33.000\$00; (a) SERRELEIS - (b) Moreno - (c) 8 - (d) 48.000\$00 - (e) 6 - (f) 18.000\$00 - (g) 66.000\$00; (a) SUBPORTELA - (b) Cortegaça - (c) 8 - (d) 48.000\$00 - (e) 18 - (f) 54.000\$00 - (g) 102.000\$00; (a) SANTA MARIA MAIOR - (b) Avenida - (c) 2 - (d) 12.000\$00 - (e) 9 - (f) 27.000\$00 - (g) 39.000\$00; (a) SANTA MARIA MAIOR - (b) Carmo - (c) 32 - (d) 192.000\$00 - (e) 7 - (f) 21.000\$00 - (g) 213.000\$00; (a) MONSERRATE - (b) Monserrate nº 3 - (c) 8 - (d) 48.000\$00 - (e) 26 - (f) 78.000\$00 - (g) 126.000\$00; (a) TORRE - (b) Igreja - (c) 6 - (d) 36.000\$00 - (e) 7 - (f) 21.000\$00 - (g) 57.000\$00; (a) VILA NOVA DE ANHA - (b) Anha nº 1 - (c) 4 - (d) 24.000\$00 - (e) 7 - (f) 21.000\$00 - (g) 45.000\$00; (a) VILA FRANCA - (b) Calvário - (c) 6 - (d) 36.000\$00 - (e) 21 - (f) 63.000\$00 - (g) 99.000\$00; (a) VILA FRIA - (b) Rua nº 1 - (c) 2 - (d) 12.000\$00

- (e) 4 - (f) 12.000\$00 - (g) 24.000\$00; (a) VILA MOU - (b) Outeiro - (c) 10 - (d) 60.000\$00 - (e) 4 - (f) 12.000\$00 - (g) 72.000\$00; (a) VILA DE PUNHE - (b) Outeiro - (c) 1 - (d) 6.000\$00 - (e) 6 - (f) 18.000\$00 - (g) 24.000\$00; (a) VILA DE PUNHE - (b) Milhões nº 2 - (c) 10 - (d) 60.000\$00 - (e) 15 - (f) 45.000\$00 - (g) 105.000\$00; (a) VILAR DE MURTEDA - (b) Paço - (c) 3 - (d) 18.000\$00 - (e) 2 - (f) 6.000\$00 - (g) 24.000\$00; 2. (a) FREGUESIA (CICLO PREPARATÓRIO) - (b) NÚCLEO - (c) ALUNOS DO ESCALÃO "A" - (d) VERBA - (e) ALUNOS DO ESCALÃO "B" - (f) VERBA - (g) TOTAL ---- (a) CARREÇO - (b) Montedor - (e) 2 - (f) 6.000\$00 - (g) 6.000\$00; (a) CASTELO DE NEIVA - (b) Moldes - (c) 4 - (d) 24.000\$00 - (e) 8 - (f) 24.000\$00 - (g) 48.000\$00; (a) GERAZ DO LIMA (SANTA LEOCÁDIA) - (b) Carvalho da Vinha - (c) 3 - (d) 18.000\$00 - (g) 18.000\$00; (a) DEÃO - (b) Deão - (c) 2 - (d) 12.000\$00 - (e) 7 - (f) 21.000\$00 - (g) 33.000\$00; (a) MONTARIA - (b) Espantar - (c) 4 - (d) 24.000\$00 - (e) 2 - (f) 6.000\$00 - (g) 30.000\$00; 3. (a) FREGUESIA (ENSINO PRÉ-PRIMÁRIO) - (b) NÚCLEO - (c) ALUNOS DO ESCALÃO "A" - (d) VERBA - (e) ALUNOS DO ESCALÃO "B" - (f) VERBA - (g) TOTAL ---- (a) CARDIELOS - (b) Outeiro - (e) 3 - (f) 9.000\$00 - (g) 9.000\$00; (a) CARREÇO - (b) Montedor - (c) 1 - (d) 6.000\$00 - (e) 1 - (f) 3.000\$00 - (g) 9.000\$00; (a) FREIXIEIRO DE SOUTELO - (b) Ribeiro - (e) 3 - (f) 9.000\$00 - (g) 9.000\$00; (a) NOGUEIRA - (b) Igreja - (e) 4 - (f) 12.000\$00 - (g) 12.000\$00; (a) PORTELA SUZÃ - (b) Outeiro - (e) 1 - (f) 3.000\$00 - (g) 3.000\$00; 4. (a) FREGUESIA (ENSINO ESPECIAL) - (b) NÚCLEO - (c) ALUNOS DO ESCALÃO "A" - (d) VERBA - (e) ALUNOS DO ESCALÃO "B" - (f) VERBA - (g) TOTAL ---- (a) MONSERRATE - (b) Santiago da Barra - (c) 14 - (d) 84.000\$00 - (g) 84.000\$00. **(007)**

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO:- Acerca

do assunto indicado em epígrafe, o Presidente da Câmara disse o seguinte: "Em 1988, em resultado de uma convergência de várias Câmaras Municipais fundou-se a Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico, cujos objectivos constam do protocolo então assinado com a intervenção do próprio Presidente da República, assim como dos respectivos estatutos, cuja fotocópia se junta. Tem-se revelado profícuo o trabalho desta associação, quer no plano político, quer no plano técnico e cultural,

contribuindo significativamente para o restauro e reanimação dos centros históricos urbanos. Viana do Castelo, detentora de um valioso património urbano que se formou ao longo de sete séculos, tem todo o interesse em aderir a esta associação de municípios. Proponho, em consequência, que a Câmara Municipal delibere aderir à Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico". A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta do Presidente da Câmara. (008)

PROTOCOLO COM A DIRECÇÃO-GERAL DE HIDRÁULICA E ENGENHARIA

AGRÍCOLA:- Foi presente o projecto de protocolo que seguidamente se transcreve:- - - - -

PROTOCOLO

Entre:- - - - - Primeiro outorgante: Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, representada por, abreviadamente designada por DGHEA. - - - - -

Segundo outorgante: Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada por, abreviadamente designada por C.M.V.C. - - - - -

É celebrado o presente protocolo nos termos e condições seguintes: - - - - -

I- INTRODUÇÃO - - - - - O presente protocolo formaliza o empenhamento da C.M.V.C. e da DGHEA na conjugação de esforços para a realização da operação de Emparcelamento Integral de Afife, Carreço e Areosa. - - - - -
- - - - -

São objecto do presente protocolo os seguintes assuntos: - - - - -

- Execução de quatro passagens desniveladas à E.N. nº 13. - - - - -
- Venda de terrenos do Banco de Terras para fins não agrícolas. - - - - -
- Definição de responsabilidades pela conversão de caminhos pavimentados. - - - - -

Artigo 1º

Passagens desniveladas

Compete ao primeiro outorgante: - - - - -

1- Ceder terrenos do Banco de Terras necessários à construção de acessos às passagens desniveladas à E.N. nº 13 nºs. 1, 2, 3 e 4. -----

2- Financiar através do Programa Operacional de Emparelamento e Cessação da Actividade Agrícola os projectos e obras das passagens desniveladas à E.N. nº 13 nºs. 2 e 3. -----

Compete ao segundo outorgante: -----

3- Financiar através do Programa Operacional do Alto Minho os projectos e obras das passagens desniveladas nºs. 1 e 4. -----

4- Lançar a concurso e adjudicar os projectos e obras das passagens desniveladas à E.N. nº 13, nºs. 1, 2, 3 e 4, bem como promover a análise e aprovação dos mesmos. -

5- Fiscalizar a execução das obras das passagens desniveladas nºs. 1, 2, 3 e 4. --

Artigo 2º

Aquaculturas

Compete ao primeiro outorgante: -----

Vender ao Município de Viana do Castelo terreno do Banco de Terras, que se destinará à instalação de duas aquaculturas que se situam na Freguesia de Areosa, junto ao campo de futebol, com a área de e, na freguesia de Carreço, no lugar de Sumaco, com a área de 28.600 m², sendo o preço de venda dos terrenos do Banco de Terras a vigorar igual ao preço de compra de terrenos estabelecido no ano em que são traçados os novos lotes.-----

Compete ao segundo outorgante: -----

1- Ceder estes terrenos, pelos prazos, retribuições pecuniárias e demais condições que estabelecer, às empresas que vierem a explorar as aquaculturas. -----

2- Distribuir as receitas provenientes da cedência referida no número anterior, pela Associação de Beneficiários do Perímetro de Afife, Carreço e Areosa (40%) e pela C.M.V.C. (60%).-----

Artigo 3º

Conservação de caminhos pavimentados e valas

Compete ao segundo outorgante: -----

1- Assegurar a conservação dos caminhos pavimentados e valas do Perímetro de Afife, Carreço e Areosa n.ºs. -----

Artigo 4º

Utilização do Banco de Terras para outros fins não agrícolas

Compete ao primeiro outorgante: -----

1- Vender à C.M.V.C. terrenos do Banco de Terras, uma área de 15.000 m² na freguesia de Areosa, lugar do Campo do Seixo para a instalação de uma Estação de Tratamento de Águas Residuais. -----

2- Vender à C.M.V.C. terreno do banco de Terras numa área de m², situada junto ao forte do Castelo Velho em Areosa." -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar o transcrito protocolo e dar ao Presidente da Câmara os poderes necessários para o assinar em representação deste Município. **(009)**

PROCOLO COM A JUNTA AUTÓNOMA DE ESTRADAS:- No seguimento da apreciação do transcrito protocolo (a assinar com a Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola), a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar ao Presidente da Câmara os poderes necessários para obter um protocolo complementar a celebrar com a Junta Autónoma de Estradas, por forma a melhorar a filosofia daquele protocolo. **APRESENTAÇÃO DUM VEREADOR:-** Quando os

trabalhos da reunião neste ponto apresentou-se o Vereador Fernando Seixas. **(010)** **ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO - 1ª FASE ---- VENDA DE TERRENOS:-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, vender à firma "MALGAUTO - Comércio de Viaturas e Acessórios, Lda.", uma parcela de terreno com a área de 6.000 m² sita na Zona Industrial de Viana do Castelo - 1ª fase, conforme solicitação feita em sua carta registada na Secção de Processos de Obras

sob o número 3.123, em 12 de Julho último (processo de obras particulares número 564/4-B/91).

(011) PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE

1992:- Feita a apreciação dos projectos de documentos acima indicados, a Câmara Municipal deliberou dar-lhes a sua concordância. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. **AUSÊNCIA DE**

VEREADORES:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto ausentaram-se os Vereadores Morais da Fonte, Fernando Seixas e Augusto Parente. **(012) PROCESSO PARA IMPOSIÇÃO DE**

OBRAS:- Presente o processo número 12/A5/91 de obras impostas por esta Câmara Municipal, esta deliberou, por unanimidade, mandar notificar Maria Leonor de Melo Aires de Abreu para, no prazo de quinze dias, a contar da data da notificação, proceder, no prédio de que é proprietária sito na Rua do Espírito Santo, número 7, desta cidade de Viana do Castelo, à ligação da caleira ao saneamento, sob pena de, se não cumprir, esta mesma Câmara ocupar o dito prédio para o efeito de, imediatamente, proceder a tal ligação e lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 500\$00 a 40.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. **(013) ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM VIGOR**:- A

Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor: **REFORÇO**: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 02 - Departamento Administrativo e Financeiro; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal; Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes; Artigo 03 - Pessoal em qualquer outra situação - 3.000 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes; Grupo 01 -Sector Público Administrativo; Artigo 02 - Administração Regional; Número 01 - Comissão Regional de Turismo do Alto Minho - 1.500 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras e Urbanismo; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 03 - Bens não duradouros; Grupo 06 - Outros - 2.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos; Grupo 01 - Terrenos; Artigo 09 - Outros - 30.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos; Grupo 03 - Outros edifícios; Artigo 08 - Outros; Número 04 - Infraestruturas de ensino - Lei 114/88, Artº 55º - 6.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos; Grupo 04

- Construções diversas; Artigo 02 - Esgotos; Número 04 - Outros - 6.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos; Grupo 06 - Maquinaria e equipamento; Artigo 01 - Limpeza - 6.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 04 - Departamento de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal; Grupo 02 - Outras despesas com pessoal; Artigo 02 - Trabalho extraordinário - 500 contos; Capítulo 04 - Aquisição de serviços; Grupo 03 - Transportes e comunicações; Artigo 01 - Transportes escolares - 3.000 contos; Capítulo 04 - Aquisição de serviços; Grupo 09 - Outros; Artigo 03 - Outras aquisições - 1.000 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes; Grupo 01 - Sector público administrativo; Artigo 03 - Administração Local; Número 02 - Outras; Alínea 07 - Outras transferências - 3.000 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes; Grupo 03 - Sector privado; Artigo 02 - Instituições; Número 01 - Subsídios; Alínea 04 - Para fins de interesse turístico - 10.000 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes; Grupo 03 - Sector privado; Artigo 02 - Instituições; Número 01 - Subsídios; Alínea 05 - Outros - 3.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos; Grupo 06 - Maquinaria e equipamento; Artigo 04 - Outros; Número 06 - Outra - 1.000 contos; CONTRAPARTIDA: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras e Urbanismo: CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 01 - Pessoal; Grupo 01 - Remunerações certas e permanentes; Artigo 02 - Pessoal dos quadros - 27.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos; Grupo 03 - Outros edifícios; Artigo 08 - Outros - Número 06 - Aquisição do quartel dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo - 49.000 contos. **(014)**

RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de 6 de Novembro corrente do Presidente da Câmara, pelo qual concedeu à Junta de Freguesia de Portuzelo um subsídio em espécie constituído por 4.000 blocos de cimento, no valor de 304.200\$00 (trezentos e quatro mil e duzentos escudos). **(015) DESPACHOS PROFERIDOS**

PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL POR DELEGAÇÃO DESTA:- O Presidente da Câmara Municipal deu a esta conhecimento dos despachos proferidos mediante delegação da mesma, quer por si, quer pelos Vereadores em quem subdelegou. "Ciente". **(016)**

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, realizar uma reunião extraordinária no dia 25 de Novembro corrente (segunda-feira), com início pelas 9 horas e 30 minutos, na sala das suas reuniões, com a seguinte ordem de trabalhos: - Plano de Actividades e Orçamento do Município para o ano de 1992; - Regulamento e Tabela de Taxas de Infraestruturas Urbanísticas - Alterações; - Regulamento para o exercício da venda ambulante - Alterações; - Postura de recolha, depósito e tratamento de resíduos domésticos e industriais do Município de Viana do Castelo - Alterações; - Obras clandestinas realizadas anteriormente a 31 de Dezembro de 1989 - Legalizações - Taxas; - Recintos desportivos e culturais - Taxas; - Elaboração do projecto para o edifício da Rua Camilo Castelo Branco Estrada da Abelheira; - Plano de Urbanização da cidade de Viana do Castelo - Comissão de Acompanhamento; - Cedência do direito de superfície de terreno do Município junto da Avenida 28 de Setembro, em Viana do Castelo; - Aprovação da acta em minuta. (017) **REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS**

DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS --- INTERPRETAÇÃO:- A Câmara Municipal, de acordo com o disposto no artigo 9º do Regulamento e Tabela de Taxas de Infraestruturas Urbanísticas, deliberou, por unanimidade, dar as seguintes interpretações ao mesmo Regulamento: 1- A área que tenha sido objecto de incidência da taxa de infraestruturas urbanísticas não é passível de nova incidência, ressalvado o disposto no número 7 do artigo 4º do Regulamento e Tabela de Taxas de Infraestruturas Urbanísticas, situação esta em que, no caso de nova utilização, haverá lugar ao pagamento da diferença respectiva e/ou, no caso de diferença de áreas, haverá lugar ao pagamento da taxa relativamente apenas à área ampliada, sendo, em qualquer caso, o cálculo efectuado em função dos valores actualizados da taxa e segundo o esquema actual da sua incidência; 2- No caso de obras clandestinas, a taxa de infraestruturas urbanísticas, quando devida, não sofre qualquer agravamento; 3- Nas licenças de construção em relação às quais não tenha havido lugar à incidência da taxa de infraestruturas urbanísticas, esta continua a não ser devida nos casos de revisão e de prorrogação do prazo das mesmas. Porém, se se vier a verificar o aumento da área da edificação durante o prazo da

vigência da licença, neste se incluindo o da sua revisão ou prorrogação, a taxa de infraestruturas urbanísticas incidirá apenas sobre a área ampliada; 4- Para boa interpretação da alínea b) do artigo 2º do Regulamento e Tabela de Taxas de Infraestruturas Urbanísticas, fica esclarecido que esta taxa incidirá sempre sobre todas as obras que estejam sujeitas ao pagamento da taxa em função de superfície, especificada no número 7 do artigo 10º da Tabela de Taxas e Licenças e desde que a taxa de infraestruturas urbanísticas ainda não tenha sido objecto de incidência relativamente à área calculada. 5- Quanto aos loteamentos urbanos em relação aos quais tenha sido cobrada taxa de infraestruturas urbanísticas correspondente a determinada área, haverá lugar à cobrança desta taxa no caso de aumento da área de incidência, sendo o respectivo valor calculado apenas sobre a área ampliada. **(018)**

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas vinte e uma horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.- - - -
